



PREFEITURA DE

Itabaiana*Cidade do Trabalho*

FOLHAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais –, O presente documento tem por finalidade justificar a solicitação de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 00029/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00029/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos diversos destinados à manutenção das atividades operacionais e administrativas das secretarias municipais. A referida adesão se faz necessária diante da demanda imediata por equipamentos essenciais ao funcionamento regular das secretarias deste Município, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. A utilização da ata em questão representa uma alternativa viável e vantajosa, especialmente no que se refere à economicidade, celeridade e eficiência processual, já que evita a necessidade de instauração de novo processo licitatório. Importa destacar que a adesão está prevista no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que possibilita aos órgãos e entidades da administração pública não participantes a utilização da ata de registro de preços, desde que autorizada pelo órgão gerenciador e respeitados os limites estabelecidos. Ressalta-se ainda que os preços registrados demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado, sendo decorrentes de procedimento licitatório devidamente regular, assegurando, assim, o princípio da vantajosidade da contratação. Dessa forma, a adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Fogão industrial 6 bocas 30x30 c/ forno	UND	7
ETP 2	Geladeira duplex 362 litros prateleiras 100% removíveis na porta dorefrigerador	UND	8
ETP 3	Televisor smart 40 a 43 televisor smart em cores, led de 40 a 43, full hd	UND	10
ETP 4	Freezer horizontal: tipo de degelo manual, modelo horizontal,função refrigeração, travamento portas com chave, pés com rodízio	UND	7
ETP 5	Ventilador 60 cm de parede, hélice com no mínimo 03(três) pás, potencia mínima de 200 watts	UND	45

ETP 6	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (parede) na cor branca, com potência de 18.000 btus, tensão de 220v, 60hz, controle remoto, selo inmetro com classificação a ou b	UND	15
ETP 7	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (parede) na cor branca, com potência de 24.000 btus, tensão de 220v, 60hz, controle remoto, selo inmetro com classificação a ou b	UND	10
ETP 8	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (parede) na cor branca, com potência de 12.000 btus, tensão de 220v, 60hz, controle remoto, selo inmetro com classificação a	UND	15
ETP 9	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (parede) na cor branca, com potência de 9.000 btus, tensão de 220v, 60hz, controle remoto, selo inmetro com classificação a e	UND	15
ETP 10	Cadeira plástica sem braço, fabricada em polipropileno e aditivo com anti uv, na cor branca, empilhável, encosto fechado. Garantia de 01 (um) ano do fabricante. Resistência de, no mínimo, 120 (cento e vinte) kg. Dimensões: 90 cm de altura x 43 cm de largura x 51 cm de profundidade, aproximadamente	UND	400
ETP 11	Cadeira poltrona plástico c/braço. Classe a. Cadeiras estilo poltrona. Qualidade e resistência. Peso máximo recomendável: 154 kg. Fabricada em polipropileno. Cor solicitada pelo contratante	UND	300

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das secretarias

municipais. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Saliencia-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 393.028,02:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Fogão industrial 6 bocas 30x30 c/ forno		UND	7	3.309,00	23.163,00
ETP 2	Geladeira duplex 362 litros prateleiras 100%	...	UND	8	3.643,17	29.145,36
ETP 3	Televisor smart 40 a 43 televisor smart em co	...	UND	10	2.090,00	20.900,00
ETP 4	Freezer horizontal: tipo de degelo manual, mo	...	UND	7	4.975,33	34.827,31
ETP 5	Ventilador 60 cm de parede, hélice com no mín	...	UND	45	348,00	15.660,00
ETP 6	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (p	...	UND	15	4.733,67	71.005,05
ETP 7	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (p	...	UND	10	6.221,63	62.216,30
ETP 8	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (p	...	UND	15	3.235,00	48.525,00
ETP 9	Aparelho de ar condicionado, do tipo split (p	...	UND	15	2.925,00	43.875,00
ETP 10	Cadeira plástica sem braço, fabricada em poli	...	UND	400	50,92	20.368,00
ETP 11	Cadeira poltrona plástico c/braço. Classe a.	...	UND	300	77,81	23.343,00
					Total	393.028,02

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido,

o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de equipamentos diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00029/2024, relativamente ao processo de Concorrência Eletrônica nº 00029/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Itabaiana - PB, 06 de Junho de 2025.

JOSE ROBERTO DE LUNA

JOSE ROBERTO DE LUNA

SUPERVISOR DE SUPLEMENTOS